



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO (Do Sr. Duarte Nogueira)

Requer a criação de uma Comissão Especial para Estudo do Projeto de Lei nº 7.699/2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa, nos termos do art. 17,II, "m", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de uma Comissão Especial para estudo do Projeto de Lei nº 7.699, de 2006, do Senado Federal, que "Institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 7699, de 2006, originário do Senado Federal (Senador Paulo Paim), que "institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências", chegou à Câmara dos Deputados em 21/12/2006, ao final da Legislatura, logo após a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial criada para apreciar o Projeto de Lei 3638, de 2000, também de autoria do então Deputado Paulo Paim, que trata do mesmo assunto.

Ressalte-se que o PL 3638/00, apensado ao PL 7699/06, foi aprovado na Comissão Especial, sem obter o consenso entre as entidades da sociedade civil que se manifestaram durante o período da tramitação, isentando a Câmara dos Deputados de pressões para a sua inclusão na Ordem do Dia, e contribuindo para que as propostas ainda não tenham sido votadas no Plenário da Câmara.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em decorrência do longo prazo que o Estatuto encontra-se pronto para votação no Plenário, uma série de outros projetos de lei que tratam de interesses da pessoa com deficiência vem sendo apensados ao Projeto principal, o que poderá dificultar a análise e votação criteriosas em sessão do Plenário.

Os projetos de lei em referência foram votados, tanto no Senado Federal quanto na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, anteriormente à aprovação do Decreto Legislativo nº 186, de 2008, que aprovou o texto da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, inseridos na legislação brasileira com o status de emenda constitucional. Portanto, o texto que está pronto para ser votado no Plenário, necessita de uma nova análise para entender que não afrontam as determinações da Convenção.

Por fim, a eleição e posse de três parlamentares com deficiência, nessa Legislatura, suscitam a necessidade de inseri-los de forma mais ampla nessa discussão.

Sala das sessões, em de março de 2011

Deputado DUARTE NOGUEIRA

Líder do PSDB